

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 14.03.2023**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quatorze  
2 dias de março de dois mil e vinte e três, às 13:30h, reúne-se de maneira híbrida,  
3 na Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de  
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, com a participação  
5 dos membros titulares: Professores Doutores Fábio Augusto Reis Gomes,  
6 Manfredo Harri Tabacnicks, Maria Dolores Montoya Diaz, Reinaldo Giudici, Silvio  
7 Silverio da Silva, Umberto Cesar Corrêa, e do suplente Senhor Rhennan Mecca  
8 Bontempi, com direito a voto. Ausente o representante discente, Senhor Felipe  
9 Augusto de Souza Primo. Participa também, a Senhora Secretária Geral, Prof.<sup>a</sup>  
10 Dr.<sup>a</sup> Marina Gallottini. Participam como convidados o Prof. Dr. João Maurício  
11 Gama Boaventura, Coordenador de Administração Geral, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mara Jane  
12 Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o Senhor Alberto  
13 Teixeira Protti e a Senhora Silvia M. de Carvalho S. Domingues, Assistentes da  
14 CODAGE e o suplente da Comissão Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha. **PARTE I –**  
15 **EXPEDIENTE** - Havendo número legal, a Senhora Secretária Geral declara  
16 abertos os trabalhos e passa a palavra ao Prof. Manfredo. Com a palavra, o Prof.  
17 Manfredo dá boas-vindas aos novos membros titulares da Comissão professores  
18 Umberto e Fábio e para o Prof. Ricardo Uvinha suplente, e indica a Prof.<sup>a</sup> Maria  
19 Dolores para Presidente da COP e o Prof. Reinaldo para suplente. A seguir, a  
20 Secretária Geral e os professores João Maurício, Silvio, Ricardo, Reinaldo e  
21 Mara Jane agradecem ao Prof. Manfredo pelo trabalho como Presidente da  
22 Comissão. Com a palavra, a Prof.<sup>a</sup> Maria Dolores diz que o Prof. Manfredo trouxe  
23 à COP participação, clareza e objetividade que são pontos importantes. Dá boas-  
24 vindas aos novos membros e agradece a indicação para Presidente da  
25 Comissão. Com a palavra, o Prof. Silvio manifesta que a Prof.<sup>a</sup> Maria Dolores  
26 será uma ótima Presidente. A seguir, procedida a eleição pelo sistema eletrônico  
27 *Helios Voting* e apurados os votos, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores Montoya Diaz é  
28 eleita Presidente, por unanimidade dos votos, e o Prof. Dr. Reinaldo Giudici como  
29 Suplente da Presidência, com seis votos. Ato contínuo, a Senhora Presidente  
30 passa à discussão e votação da ata da reunião realizada em 14.02.2023, sendo  
31 a mesma aprovada com as abstenções dos professores Fábio e Umberto. A  
32 seguir, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS APROVADOS A**  
33 **SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2022.1.439.11.1 – ESCOLA**  
34 **SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Pedido de isenção parcial  
35 no valor de R\$ 154.819,75 do adicional de apoio que cabe à Reitoria referente  
36 ao Acordo de Cooperação de Pesquisa celebrado entre a USP, a FUSP, a  
37 Raízen Energia S.A. e a Shell Barsil Petróleo Ltda., para a execução do projeto  
38 “Instalação de um centro de pesquisa em fermentação com foco no  
39 desenvolvimento de inovação e tecnologias que aumentam a eficiência dos  
40 processos de fermentação 1G, 2G e biogás”. A isenção parcial no valor de R\$  
41 309.639,50 do adicional de apoio foi aprovada “*ad referendum*” pela COP em  
42 20.04.2022, tendo em vista entendimento do Departamento de Convênios a  
43 isenção deve ser reanalisada novamente pela COP, para ajustes no Sistemas  
44 de Convênios. Aprovado “*ad referendum*” em 24.02.2023. **1.2 PROCESSO**  
45 **23.1.01605.01.6 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo de Cooperação  
46 a ser celebrado entre a USP e a Universidad de Salamanca (Espanha),  
47 objetivando a cooperação entre as partes, em áreas de mútuo interesse, por  
48 meio de intercâmbio de docentes e pesquisadores; informações e publicações  
49 acadêmicas; estudantes e de membros da equipe técnico-administrativa; na  
50 elaboração conjunta de projetos de pesquisa; na organização conjunta de  
51 eventos científicos e culturais e de cursos e disciplinas compartilhados.

52 Aprovado "*ad referendum*" em 24.02.2023. **1.3 PROCESSO 2022.1.4662.8.7 –**  
53 **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Contrato de  
54 Concessão a ser celebrado entre a USP, no interesse da FFLCH e do Centro de  
55 Estudos Ameríndios, a Dra. Karen Shiratori e The Trustes of the British Museum,  
56 objetivando a realização do projeto intitulado "O sabor da vida: o manejo dos  
57 pomares de castanha-do-brasil, saberes culinários e biotecnologias tradicionais  
58 dos Tenharin da Amazônia", bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe  
59 à Reitoria. Valor – 20.000 Libras. A COP, em reunião de 14.02.2023, retirou os  
60 autos da pauta a pedido do relator. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do  
61 relator, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, favorável à formalização do Contrato  
62 e à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. **1.4 PROCESSO 2023.1.895.1.0 –**  
63 **REITORIA DA USP** - Contrato de Parceria e Outras Avenças a ser celebrado  
64 entre a USP e a SAMSUNG Eletrônica da Amazônia Ltda., objetivando conceder  
65 acesso a um portal de parcerias, que possibilita a compra de produtos Samsung  
66 com preços diferenciados aos estudantes, funcionários, professores e ex-alunos  
67 da USP ("Beneficiários"), apenas por meio do site <https://parcerias.samsung.com.br/>  
68 ("Portal"). Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio  
69 da Silva, favorável à formalização do Contrato. **1.5 PROCESSO 2023.1.1606.1.2**  
70 **– REITORIA DA USP** - Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a USP e o  
71 Centre National de la Recherche Scientifique, objetivando lançar uma nova  
72 iniciativa conjunta para a criação de uma plataforma institucional na USP,  
73 denominada International Research Center USP/CNRS. Aprovado "*ad*  
74 *referendum*" em 03.03.2023. A COP referenda as aprovações "*ad referendum*"  
75 constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM**  
76 **RELATADOS** - **Relator: Prof. Dr. HUMBERTO GOMES FERRAZ** -  
77 **1. PROCESSO 92.1.39899.1.6 – FACULDADE DE ZOOTECNIA E**  
78 **ENGENHARIA DE ALIMENTOS** - Proposta de alteração da estrutura  
79 organizacional administrativa da Unidade. O Diretor da FZEA, Prof. Dr. Carlos  
80 Eduardo Ambrósio, acatando a sugestão do DRH para alteração do nome da  
81 "Unidade Didática Clínico Hospitalar (UDCH)" para "Hospital Veterinário  
82 (HOVET)", solicita a finalização da reforma administrativa estrutural da FZEA  
83 implantada a partir de 01.06.2021 com a criação de uma função gratificada de  
84 Diretor HOVET e uma de Secretário HOVET a serem lotadas no Hospital.  
85 Informa que as despesas decorrentes serão suportadas financeiramente com a  
86 extinção da função de Supervisor Técnico de Serviço (18%) e utilização do saldo  
87 remanescente de 1,48%. Porém a demanda apresentada é por 45% (referentes  
88 à 35% da função de Diretor HOVET e 10% da função de Secretário HOVET) o  
89 que leva à solicitação também da concessão da diferença. Informa também que  
90 na ocasião da implantação da nova estrutura optaram por utilizar uma função de  
91 estrutura já existente, de Supervisor Técnico de Serviço, com a gratificação de  
92 18% na qual o ocupante passou a desenvolver as atividades relativas às de  
93 Diretor da UDCH. **Informação Nº 762/2022 da Seção Técnica – Estrutura e**  
94 **Quadro de Pessoal do DRH:** informa que a Unidade solicita a alteração da  
95 nomenclatura da Unidade Didática Clínico Hospitalar (UDCH) para Hospital  
96 Veterinário, alterando-se sua classificação de Supervisor Técnico de Serviço  
97 para Diretor HOVET e disponibilização de uma função de estrutura de Secretário  
98 HOVET para o referido Hospital. Entende que a proposta reúne condições  
99 técnicas para implantação e observa que a FZEA deverá rever o seu regimento,  
100 tendo em vista as disposições atuais relativas à UDCH. Observa que a revisão  
101 da estrutura da em junho de 2021 gerou redução de 1,48% dos custos da  
102 Unidade com verba de representação e decréscimo de 3 (três) funções de

103 estrutura. Desta forma, em relação ao organograma válido e considerando-se  
104 nos cálculos a alteração implantada em junho de 2021 a proposta encaminhada  
105 gera aumento mensal de R\$ 2.413,86 e anual de R\$ 28.966,29 (acréscimo de  
106 5,77%) nas despesas da Unidade com verba de representação, já considerados  
107 os encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário, conforme tabela  
108 anexa. Acréscimo que ultrapassa o limite de 5% fixado no inciso III do artigo 1º  
109 da Resolução 7339/2017. **Manifestação da CODAGE:** informa que com base  
110 nas informações do DRH as alterações propostas resultarão em acréscimo de  
111 5,77% que ultrapassa o limite fixado no valor com a folha de pagamento da  
112 FZEA, já considerados os encargos trabalhistas e as despesas com os adicionais  
113 de férias e 13º salário. A COP, em reunião realizada em 14.02.2023, retirou os  
114 autos da pauta a pedido do relator. **Parecer do relator:** verifica, após atenta  
115 avaliação dos autos, que todo o processo transcorreu mediante  
116 acompanhamento do DRH e atende aos interesses da Universidade,  
117 promovendo a tão desejada reorganização estrutural. Com relação à concessão  
118 da diferença a ser paga e que onera a folha de pagamentos da USP, esta se faz,  
119 como se pode constatar, necessária. Diante do exposto, manifesta-se  
120 favorável à solicitação tratada no processo em tela. A **COP** aprova o parecer do  
121 relator favorável à alteração da estrutura organizacional administrativa da FZEA,  
122 nos termos da manifestação do DRH de fls. 301. **2. PROCESSO**  
123 **2016.1.1337.12.0 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**  
124 **CONTABILIDADE** - Proposta de desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa,  
125 denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa do Planejamento de Longo Prazo –  
126 NAP-PLP aprovada pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em 19.09.2022 e  
127 pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em 26.10.2022. O Coordenador Núcleo,  
128 Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann, informa que o NAP não recebeu  
129 recursos orçamentários e não adquiriu quaisquer bens a serem incorporados ao  
130 patrimônio da Universidade. A COP retirou os autos da pauta nas reuniões  
131 realizadas em 06.12.2022 e 14.02.2023. **Parecer do relator:** manifesta-se  
132 favorável à desativação do NAP denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa do  
133 Planejamento de Longo Prazo – NAP-PLP, sediado na FEA. A **COP** aprova o  
134 parecer do relator favorável à desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa,  
135 denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa do Planejamento de Longo Prazo –  
136 NAP-PLP. **3. PROTOCOLADO 2022.5.807.53.3 – DEPARTAMENTO DE**  
137 **RECURSOS HUMANOS** - Proposta de criação de uma função de estrutura de  
138 “Assistente de Direção” para o *staff* da Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão  
139 Preto. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Léa Assed Bezerra da Silva, Prefeita do *Campus* USP de  
140 Ribeirão Preto, encaminha ao Diretor do DRH, solicitação de criação da função  
141 de Assistente de Direção para o funcionário Valdir Ribeiro dos Santos, Técnico  
142 3A, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da execução de obras  
143 realizadas pela Prefeitura. **Informação nº 848/2022 da Seção Técnica de**  
144 **Estrutura e Quadro de Pessoal do DRH:** considerando as justificativas  
145 apresentadas, a adequação entre a função de estrutura solicitada e as atividades  
146 que lhe serão atribuídas e que o servidor indicado atende aos requisitos de  
147 enquadramento principal e escolaridade exigidos para designação como  
148 Assistente de Direção, entende que a proposta reúne condições técnicas para  
149 implantação. Tendo em vista que a atual estrutura da Prefeitura possui  
150 segmentos organizacionais que não atendem aos requisitos quantitativos  
151 (número mínimo de servidores por área), conforme já apontado pelo DRH,  
152 observa que a eventual aprovação da proposta deve se dar em caráter  
153 excepcional, reiterando-se a importância de que a Prefeitura proceda à revisão

154 das áreas de seu organograma que estão em desacordo com os princípios e  
155 critérios que norteiam os aspectos formais das estruturas organizacionais em  
156 toda a Universidade. Informa que a proposta ora em análise gera aumento  
157 mensal de R\$ 1.359,40 e anual de R\$ 16.312,81 (acréscimo de 1,37%) nas  
158 despesas da PUSP-RP com verba de representação. **Manifestação da**  
159 **CODAGE:** informa que, com base nas informações do DRH a proposta resultará  
160 em acréscimo de 1,37% no valor da folha de pagamento do PUSP-RP, já  
161 considerados os encargos trabalhistas e as despesas com os adicionais de férias  
162 e 13º salário. A COP, em reunião realizada em 14.02.2023, retirou os autos da  
163 pauta a pedido do relator. A **COP** retira os autos da pauta. **4. PROCESSO**  
164 **2011.1.9319.1.0 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Desativação do  
165 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Instrumentação para  
166 Estudos Avançados de Materiais Nanoestruturados e Biosistemas –  
167 CIEA\_MNB aprovada pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em 09.09.2019  
168 e pelo Conselho de Pesquisa, em 16.10.2019. Os bens adquiridos constam dos  
169 autos e a prestação de contas encontra-se de acordo conforme manifestação do  
170 DFEAINP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à desativação do  
171 Núcleo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à desativação do Núcleo  
172 de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Instrumentação para Estudos  
173 Avançados de Materiais Nanoestruturados e Biosistemas – CIEA-MNB.  
174 **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ** - **1. PROCESSO**  
175 **2023.1.767.1.2 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio a ser celebrado  
176 entre a USP e a FUSP, objetivando o estabelecimento das regras de captação e  
177 gestão das respectivas contrapartidas financeiras pagas por terceiros, pessoas  
178 físicas ou jurídicas, do meio acadêmico ou não, que venham a utilizar alguma  
179 Central de Equipamentos e Serviços Multiusuários da USP, propiciando o  
180 compartilhamento dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e  
181 demais instalações existentes nas dependências da USP, bem como pedido de  
182 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **Parecer da relatora:** considerando  
183 a documentação apresentada e a necessidade de avaliação de cada  
184 convênio/contrato específico que envolvam recursos por parte da COP,  
185 manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio, bem como à  
186 concessão da isenção total da taxa USP e do adicional de apoio. A **COP** aprova  
187 o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP e a  
188 FUSP, objetivando o estabelecimento das regras de captação e gestão das  
189 respectivas contrapartidas financeiras pagas por terceiros, pessoas físicas ou  
190 jurídicas, do meio acadêmico ou não, que venham a utilizar alguma Central de  
191 Equipamentos e Serviços Multiusuários da USP, propiciando o  
192 compartilhamento dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e  
193 demais instalações existentes nas dependências da USP, bem como à isenção  
194 da taxa USP e do adicional de apoio. **2. PROCESSO 23.1.46.48.0 –**  
195 **FACULDADE DE EDUCAÇÃO** - Carta de Acordo no âmbito do projeto "The  
196 hidden peace-builders: from ambivalence to engagement, strengthening the role  
197 of local faith actors in peace-building and reconciliation", objetivando o  
198 financiamento indireto de passagens e hospedagem para participação de 20  
199 professores em *workshop* que será realizado em Londres, em março de 2023.  
200 Valor – 49.962,00 Libras. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à  
201 formalização da Carta de Acordo. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável  
202 à formalização da Carta de Acordo no âmbito do projeto "The hidden peace-  
203 builders: from ambivalence to engagement, strengthening the role of local faith  
204 actors in peace-building and reconciliation", objetivando o financiamento indireto

205 de passagens e hospedagem para participação de 20 professores em *workshop*  
206 que será realizado em Londres, em março de 2023. **3. PROCESSO**  
207 **2023.1.84.3.9 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Acordo de Parceria  
208 27192.02.03/2022.02-00 a ser celebrado entre a USP, a FUSP, a Universidade  
209 Federal de Uberlândia, com interveniência da Fundação de Apoio Universitário,  
210 a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A (USIMINAS), a General Motors do  
211 Brasil Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP,  
212 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Avaliação do Desempenho  
213 de Aços Avançados de Alta Resistência Nacionais para Uso de Componentes  
214 de Segurança Veicular”, bem como pedido de isenção da taxa USP e do  
215 adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor – R\$ 355.454,00. A **COP** retira  
216 os autos da pauta a pedido da relatora. **4. PROCESSO 2022.1.17248.1.2 –**  
217 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Reanálise de convênio a ser celebrado  
218 entre a USP, a FUSP e a Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga,  
219 objetivando a atuação conjunta para o Desenvolvimento Econômico, Social e  
220 Ambiental Sustentável do município e executar ações nos seguintes eixos: a  
221 criação e a implantação do Centro Municipal de Inovação a partir da  
222 disseminação do Empreendedorismo Sustentável; valorização e fortalecimento  
223 da Vocaç o Turística Sustentável de Estância Turística de IBITINGA; a melhoria  
224 da Qualidade de Vida da população através do fomento do Esporte e do Lazer;  
225 diagnóstico e propostas para utilização de resíduos sólidos têxteis visando a  
226 produção de novos produtos; e diagnóstico e propostas sobre a geração e  
227 destino das diferentes tipologias de resíduos sólidos produzidos nas atividades  
228 socioeconômicas do município. Encaminhada nova minuta do convênio para  
229 análise. A COP, em reunião realizada em 14.02.2023, aprovou a formalização  
230 do convênio, bem como a isenção do adicional de apoio, conforme parecer  
231 favorável da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores Montoya Diaz. **Parecer da**  
232 **relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do convênio e reitera  
233 isenção já aprovada em 14.02.2023. A **COP** aprova o parecer da relatora  
234 favorável à formalização do Convênio entre a USP, a FUSP e a Prefeitura  
235 Municipal de Estância Turística de Ibitinga, objetivando a atuação conjunta para  
236 o Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Sustentável do município e  
237 executar ações nos seguintes eixos: a criação e a implantação do Centro  
238 Municipal de Inovação a partir da disseminação do Empreendedorismo  
239 Sustentável; valorização e fortalecimento da Vocaç o Turística Sustentável de  
240 Estância Turística de IBITINGA; a melhoria da Qualidade de Vida da população  
241 através do fomento do Esporte e do Lazer; diagnóstico e propostas para  
242 utilização de resíduos sólidos têxteis visando a produção de novos produtos; e  
243 diagnóstico e propostas sobre a geração e destino das diferentes tipologias de  
244 resíduos sólidos produzidos nas atividades socioeconômicas do município, com  
245 a isenção do adicional de apoio já aprovada em 14.02.2023. **Relator: Prof. Dr.**  
246 **REINALDO GIUDICI** - **1. PROCESSO 2022.1.876.41.4 – INSTITUTO DE**  
247 **BIOCIÊNCIAS** - Contrato a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Cytochroma  
248 Limited (Reino Unido), objetivando estabelecer uma colaboração entre  
249 Cytochroma Limited e o Laboratório Nacional de Células Tronco Embrionárias  
250 do IB-USP para desenvolvimento de projeto de pesquisa, bem como pedido de  
251 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor – 4.750,00 Libras. **Parecer do**  
252 **relator:** recomenda a devolução do processo à unidade para que seja feita a  
253 compatibilização entre as versões em Inglês e em Português do contrato, bem  
254 como que sejam considerados e/ou corrigidos os pontos descritos no parecer. A  
255 **COP** aprova o parecer do relator. **2. PROCESSO 2022.1.17139.1.9 – REITORIA**

256 **DA USP** - Memorando de Entendimento a ser celebrado entre a USP, no  
257 interesse do Centro de Inovação da USP, e o Instituto Jozef Stefan (Eslovênia),  
258 visando a colaboração em pesquisa e principalmente: estabelecer, com o  
259 InovaUSP como parceiro principal, uma Rede de Excelência em inteligência  
260 artificial com foco em programas de pesquisa de desenvolvimento sustentável e  
261 temas transversais para facilitar ações para aumentar as chances de sucesso da  
262 pesquisa e maximizar seu impacto; habilitar os funcionários do IRCAI que  
263 pretendam orientar alunos de doutoramento sediados no InovaUSP; incluir a  
264 criação de estágios, projetos, eventos ou alunos que desejem trabalhar com o  
265 InovaUSP para seu projeto de graduação ou mestrado e pesquisadores em  
266 qualquer nível que gostariam de colaborar; permitir que funcionários ou alunos  
267 do IRCAI façam consultas ao InovaUSP; e permitir cargos honorários  
268 remunerados ou não remunerados ou cargos de professor disponíveis à equipe  
269 do InovaUSP para que eles possam supervisionar os alunos, solicitar  
270 financiamento e participar de seminários do IRCAI e para auxiliar no ensino no  
271 IRCAI. **Parecer do relator:** considerando a natureza das atividades de  
272 colaboração em pesquisa previstas no memorando, manifesta-se  
273 favoravelmente à celebração do Memorando de Entendimento. A **COP** aprova o  
274 parecer do relator favorável à formalização do Memorando de Entendimento  
275 entre a USP, no interesse do Centro de Inovação da USP, e o Instituto Jozef  
276 Stefan (Eslovênia), visando a colaboração em pesquisa e principalmente:  
277 estabelecer, com o InovaUSP como parceiro principal, uma Rede de Excelência  
278 em inteligência artificial com foco em programas de pesquisa de  
279 desenvolvimento sustentável e temas transversais para facilitar ações para  
280 aumentar as chances de sucesso da pesquisa e maximizar seu impacto; habilitar  
281 os funcionários do IRCAI que pretendam orientar alunos de doutoramento  
282 sediados no InovaUSP; incluir a criação de estágios, projetos, eventos ou alunos  
283 que desejem trabalhar com o InovaUSP para seu projeto de graduação ou  
284 mestrado e pesquisadores em qualquer nível que gostariam de colaborar;  
285 permitir que funcionários ou alunos do IRCAI façam consultas ao InovaUSP; e  
286 permitir cargos honorários remunerados ou não remunerados ou cargos de  
287 professor disponíveis à equipe do InovaUSP para que eles possam supervisionar  
288 os alunos, solicitar financiamento e participar de seminários do IRCAI e para  
289 auxiliar no ensino no IRCAI, ressalvando a necessidade de retificação do item 4  
290 da minuta. **3. PROCESSO 2023.1.1953.1.4 – REITORIA DA USP** - Proposta  
291 feita por Grupo de Trabalho constituído por membros da comunidade USP e do  
292 Instituto Pasteur da França – IPF de constituição de associação privada, com  
293 propósitos científico e tecnológico, voltados para a área de Ciências Biológicas  
294 e da Saúde, cujos instituidores seriam a USP, o Instituto Pasteur da França - IPF  
295 e Fundação Privada regida pelo direito francês, com a respectiva minuta de  
296 Estatuto. Apresenta Relatório Parcial - Aspectos Administrativos e Jurídicos e  
297 minuta de Estatuto Social do Instituto Pasteur de São Paulo. **Parecer da PG:**  
298 manifesta que a proposta conforme relata o Grupo de Trabalho, seria uma etapa  
299 evolutiva de uma parceria hoje já existente entre a USP e o IPF. Após anos de  
300 uma parceria científica, com a criação da Plataforma Científica Pasteur - USP  
301 (SPPU, sigla em inglês), o projeto ganhou projeção mais ampla, requerendo  
302 maior autonomia gerencial em relação às instituições que lhes deram início.  
303 Observa, inicialmente, que o ato proposto não possui precedentes pelos quais  
304 tenha havido procedimento de aprovação que ora possa ser reproduzido e  
305 analisa a possibilidade de constituição de associação pela USP, uma entidade  
306 pública e faz recomendações de procedimento. Com relação à constituição de

307 associação privada por entidade pública, sem expressa autorização legal:  
308 princípios das legalidades na administração pública, após longa exposição sobre  
309 o princípio da legalidade, violação às restrições constitucionais e a missão  
310 finalística da USP, conclui que “a mera instituição de associação não viola o  
311 princípio da legalidade, posto haver previsão legal desta figura, não havendo  
312 violação às restrições constitucionais e, tampouco, à missão finalística da USP,  
313 enquanto Universidade e ICT. Desta forma, não haveria óbices legais à iniciativa  
314 proposta”. Com o objetivo de reforçar esse entendimento, apresenta lição do  
315 Professor Fernando Menezes, Professor Titular de Direito Administrativo da  
316 Faculdade de Direito da USP, que também julga pela possibilidade legal da  
317 criação de associação privada por entidade pública: *“A partir dessa breve*  
318 *análise, tem-se que; (1) há regra geral no direito brasileiro quanto à legalidade*  
319 *para a criação de pessoas jurídicas por ato de vontade do instituidor (Código*  
320 *Civil, artigos 40 e seguintes) e (ii) as exceções constitucionais relativas à*  
321 *exigência de lei para os casos em que os instituidores de novas pessoas sejam*  
322 *integrantes da administração pública (Constituição, artigo 37, XIX) não incluem*  
323 *a criação das associações”*. Por fim, observa que, pelo raciocínio desenvolvido  
324 a partir da análise do artigo 37, *caput* e XIX, da Constituição Federal, a conclusão  
325 pela possibilidade de constituição de associação privada por entes públicos  
326 demandaria algumas cautelas no delineamento do estatuto que, de fato, se  
327 encontram já incorporadas à documentação encaminhada pelo Grupo de  
328 Trabalho. A seguir, passando as recomendações de procedimentos, reitera que  
329 “o ato proposto não possui precedentes pelos quais tenha havido procedimento  
330 de aprovação que ora possa ser reproduzido. Contudo, trata-se de ato da  
331 Universidade como um todo, que não decorre da execução por nenhuma  
332 unidade. De pronto, já excluimos instâncias departamentais e das unidades de  
333 ensino e pesquisa.” Assim sendo, observa que, por tratar de um ato negocial da  
334 Universidade como um todo e por força de norma contida no Estatuto da  
335 Universidade, (Artigo 22, V: *Compete ainda à Comissão de Orçamento e*  
336 *Patrimônio: v deliberar sobre acordos entre a USP, suas Unidades, Museus,*  
337 *órgãos de Integração, órgãos Complementares e entidades oficiais ou*  
338 *particulares), é competência da Comissão de Orçamento e Patrimônio deliberar*  
339 *sobre a matéria. Ademais, há indicação de uso de espaço por terceiros, o que*  
340 *indica a necessidade de aprovação pela COP, novamente, e também pela*  
341 *Comissão de Legislação e Recursos. Por fim, observa, ainda, que poderá o M.*  
342 *Reitor dar prosseguimento por estes órgãos e, caso seja do entendimento de*  
343 *quaisquer de seus Presidentes ou do próprio M. Reitor, poderá ser deliberado*  
344 *pelo Conselho Universitário. Informação da Senhora Procuradora Geral Adjunta,*  
345 *Dr.<sup>a</sup> Adriana Fragalle Moreira, de que, no dia 8 de março de 2023, foi realizada*  
346 *uma reunião entre representantes da USP e do Institut Pasteur participantes do*  
347 *Grupo de Trabalho, por meio do qual houve a concordância unânime com os*  
348 *termos da minuta de estatuto anexa aos autos. Acrescenta que a “versão*  
349 *atualizada em francês está sendo providenciada e, tão logo concluída, será*  
350 *igualmente encartada aos autos, conjuntamente com um documento que regula,*  
351 *no contexto da Associação que se cria, a manutenção das obrigações recíprocas*  
352 *hoje observadas entre USP e Pasteur no contexto da Plataforma Científica USP-*  
353 *Pasteur, sobretudo durante o período de efetiva constituição da nova entidade.”*  
354 *Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor, Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior,*  
355 *encaminhando os autos à Secretaria Geral, para as devidas providências.*  
356 **Parecer do relator:** consideradas as finalidades relevantes das atividades de  
357 pesquisa, inovação, ensino e difusão do conhecimento na área de saúde



358 humana da associação ora proposta, e consideradas também as análises  
359 cuidadosas e detalhadas dos aspectos jurídicos, apresentadas tanto no  
360 Relatório Parcial do GT como no parecer da PG, manifesta-se favoravelmente  
361 ao encaminhamento da presente proposta para a constituição da associação  
362 privada sem fins lucrativos Instituto Pasteur de São Paulo, tendo como  
363 associados fundadores a USP e o Instituto Pasteur. A **COP** aprova o parecer do  
364 relator favorável à constituição de associação privada sem fins lucrativos com o  
365 Instituto Pasteur da França – IPF, com propósitos científico e tecnológico,  
366 voltados para a área de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme proposto nos  
367 autos. **Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVERIO DA SILVA - 1. PROCESSO**  
368 **2022.1.858.76.9 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Termo de  
369 Cooperação a ser celebrado entre a USP, no interesse do IFSC, doravante  
370 denominado simplesmente UNIDADE EMBRAPII CENTRO DE PESQUISA E  
371 INOVAÇÃO EM: BIOFOTÔNICA E INSTRUMENTAÇÃO, a Fundação de Apoio  
372 à Física e à Química (FAFQ) e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação  
373 Industrial – EMBRAPII, objetivando a concessão de recursos financeiros não  
374 reembolsáveis pela EMBRAPII à UNIDADE EMBRAPII CENTRO DE PESQUISA  
375 E INOVAÇÃO EM: BIOFOTÔNICA E INSTRUMENTAÇÃO, sob a gestão  
376 financeira da FAFQ, oriundos do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, com o  
377 objetivo de financiar projetos a serem desenvolvidos em parceria com Empresas  
378 do setor produtivo, relacionados às áreas de transformação digital e Indústria  
379 4.0, defesa, materiais avançados, novos biocombustíveis, economia circular,  
380 florestas nativas, bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde).  
381 Valor – R\$ 4.800.000,00. A COP, em sessão realizada em 18.08.2020, aprovou  
382 que sejam adotados procedimentos automáticos no “Sistemas de Convênios” de  
383 trâmites para as propostas de convênios a serem celebrados pelas Unidades  
384 Embrapii da USP, em regime de co-financiamento com recursos federais, bem  
385 como de projetos financiados pelo Instituto Serrapilheira ou pela Finep, uma vez  
386 que os mesmos se enquadram na hipótese de isenção de taxas. Com essa  
387 permissão, não há necessidade de apreciação pela Comissão. Considerando  
388 que o convênio será assinado pelo M. Reitor, os autos foram encaminhados para  
389 análise da COP, apesar da delegação de competência ao Diretor, pois a  
390 EMBRAPII não aceitou a delegação de competência considerando o valor global  
391 do convênio, segundo informação da Unidade. **Parecer do relator:** manifesta-  
392 se favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação. A **COP** aprova o  
393 parecer do relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a  
394 USP, no interesse do IFSC, doravante denominado simplesmente UNIDADE  
395 EMBRAPII CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM: BIOFOTÔNICA E  
396 INSTRUMENTAÇÃO, a Fundação de Apoio à Física e à Química (FAFQ) e a  
397 Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII,  
398 objetivando a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela  
399 EMBRAPII à UNIDADE EMBRAPII CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM:  
400 BIOFOTÔNICA E INSTRUMENTAÇÃO, sob a gestão financeira da FAFQ,  
401 oriundos do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, com o objetivo de financiar  
402 projetos a serem desenvolvidos em parceria com Empresas do setor produtivo,  
403 relacionados às áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa, materiais  
404 avançados, novos biocombustíveis, economia circular, florestas nativas,  
405 bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde), com as isenções da  
406 taxa USP e do adicional de apoio, tendo em vista a aprovação da COP de  
407 18.08.2020. **2. PROCESSO 2022.1.17062.1.6 – REITORIA DA USP -**  
408 Memorando de Entendimento a ser celebrado entre a USP, no interesse do

409 Centro de Inovação da USP, e o Instituto de Tecnologia de Software e Serviços  
410 ITS, visando o estabelecimento de cooperação para a realização de projetos  
411 específicos em termos de ensino, pesquisa e serviços à comunidade, por meio  
412 de Acordo de Cooperação e/ou Convênio específico. **Parecer do relator:**  
413 manifesta-se favoravelmente à formalização do Memorando de Entendimento. A  
414 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Memorando de  
415 Entendimento entre a USP, no interesse do Centro de Inovação da USP, e o  
416 Instituto de Tecnologia de Software e Serviços ITS, visando o estabelecimento  
417 de cooperação para a realização de projetos específicos em termos de ensino,  
418 pesquisa e serviços à comunidade, por meio de Acordo de Cooperação e/ou  
419 Convênio específico. **3. PROTOCOLADO 2019.5.361.1.9 – CENTRO DE**  
420 **INOVAÇÃO DA USP** - Proposta de alteração da Portaria GR nº 6561/2014, que  
421 dispõe sobre delegação de competência. Ofício do Pró-Reitor de Pesquisa e  
422 Inovação, Prof. Dr. Paulo A. Nussenzeig, ao M. Reitor, solicitando a inclusão  
423 dos coordenadores dos complexos do INOVAUSP entre os dirigentes a quem  
424 são delegadas as competências previstas na Portaria GR nº 6561/2014, de modo  
425 a tornar mais céleres as atividades desenvolvidas nos complexos e a alteração  
426 do nome da Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA) para  
427 Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais (ABCD). **Manifestação da Chefia de**  
428 **Gabinete do Reitor:** à vista da solicitação da PRPI aproveita a oportunidade e  
429 encaminha proposta de alteração da Portaria GR 6561/2014 à COP para análise.  
430 A **COP** decide encaminhar os autos à CODAGE para manifestação, a pedido do  
431 Senhor Coordenador. **4. PROCESSO 2022.1.16474.1.9 – REITORIA DA USP -**  
432 **Convênio a ser celebrado entre a USP, no interesse do Centro de Inovação da**  
433 **USP (InovaUSP) e a M3DPET Serviços e Pesquisa Ltda., objetivando a**  
434 **cooperação institucional para a implementação e a operação do Laboratório de**  
435 **Manufatura Avançada “Fábrica do Futuro” da Universidade de São Paulo,**  
436 **localizado no prédio do InovaUSP, mediante a apresentação de um ou mais dos**  
437 **itens: fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e mobiliários,**  
438 **capacitação e treinamento de usuários, transferência de conhecimento, bem**  
439 **como adaptação do uso, conforme Plano de Trabalho. A COP retira os autos da**  
440 **pauta. 5. PROCESSO 2022.1.35.56.8 – SUPERINTENDÊNCIA DE**  
441 **COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Termo de Parceria a ser celebrado entre a USP e a  
442 ABERJE – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, objetivando  
443 estabelecer as premissas e diretrizes da parceria institucional entre as partes,  
444 com vistas à conjugação de esforços para a produção e disseminação de  
445 conhecimento, saber e práticas para os respectivos setores de atuação. **Parecer**  
446 **da PG:** manifesta que a possibilidade jurídica de a USP se filiar à uma  
447 Associação é tema pacífico na PG, podendo ser celebrado o Termo de Parceria  
448 de forma direta por inexigibilidade de licitação. Entende ser necessária a juntada  
449 do Estatuto Social da Associação, bem como da designação do seu  
450 representante legal. Após análise da minuta do termo, entende ser necessária a  
451 adequação da redação da Cláusula Quarta – Da Vigência, quer seja retirando a  
452 opção pela renovação automática, devendo ser formalizado novo termo ou  
453 aditivo de prorrogação, ou que seja formalizado o ajuste por prazo  
454 indeterminado, facultando às partes rescindir o instrumento a qualquer tempo,  
455 observado o prazo previsto na Cláusula 6.1. No mais, a minuta não apresenta  
456 óbices jurídicos. Encaminha os autos à SCS para ciência e providências, em  
457 seguida à COP para apreciação. A SCS atende às solicitações da PG e  
458 encaminha os autos à COP. A **COP** retira os autos da pauta. A seguir, a Senhora  
459 Presidente passa à discussão da **PAUTA SUPLEMENTAR - PROCESSOS A**

460 **SEREM RELATADOS - Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> MARIA DOLORES MONTOYA**  
461 **DIAZ - 1. PROCESSO 2023.1.2158.1.3 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -**  
462 Minuta de Resolução que Institui o Prêmio Desempenho Acadêmico Institucional  
463 USP. Memorando do M. Reitor encaminhando à PG proposta de criação do novo  
464 Prêmio de Desempenho Acadêmico Institucional USP e concessão para o  
465 exercício de 2023. O Prêmio parte de premissas já utilizadas na Resolução nº  
466 5483, de 6.11.2008, em especial o objetivo de premiar os esforços dos docentes  
467 e servidores técnicos e administrativos nas hipóteses de bom desempenho da  
468 Universidade. **Manifestação da CODAGE:** informa que, considerando  
469 um número estimado de 18.016 servidores docentes e técnicos e  
470 administrativos aptos a receberem o referido Prêmio no valor individual de R\$  
471 5.000,00 (cinco mil reais), o custo total de sua concessão será de R\$  
472 90.080.000,00 (noventa milhões e oitenta mil reais). O impacto dessa despesa  
473 em termos do nível de comprometimento dos repasses do Tesouro do Estado  
474 com pessoal previsto na LOA seria de 1,19%. Porém, considerando o valor já  
475 realizado da folha de pagamento, o ritmo das contratações e do pagamento do  
476 plano de saúde, o nível de comprometimento com pessoal, ao final do exercício  
477 corrente, será de 81,45% em contraposição ao valor inicial previsto de 81,29%  
478 no Orçamento Geral da Universidade, resultando em um impacto estimado de  
479 0,16% em 2023. **Parecer da PG:** tendo havido participação da PG na elaboração  
480 da minuta de Resolução, não vislumbra óbices do ponto de vista jurídico-formal.  
481 **Parecer da relatora:** considerando a documentação apresentada, a relevância  
482 do projeto e a disponibilidade de recursos, manifesta-se favoravelmente à  
483 criação do Prêmio nas condições em que está sendo apresentado e à concessão  
484 no ano de 2023. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à instituição do  
485 Prêmio de Desempenho Acadêmico Institucional USP nas condições em que  
486 está sendo apresentado e à concessão no ano de 2023. **2. PROCESSO**  
487 **2023.1.2159.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -** Minuta de Resolução que  
488 institui Gratificação de Valorização, Retenção e Permanência (GVRP).  
489 Memorando do M. Reitor encaminhando à PG proposta de criação de  
490 Gratificação de Valorização, Retenção e Permanência (GVRP), motivada na  
491 importância de valorização do vínculo dos servidores docentes e técnicos e  
492 administrativos, bem como na necessidade de estímulo e retenção desses  
493 talentos nos quadros da Universidade, frente à disputa com o mercado privado  
494 e com oportunidades no exterior. A gratificação se destina aos docentes e  
495 servidores técnicos e administrativos que ingressaram nos quadros da USP nos  
496 últimos 20 anos, cuja disparidade salarial em relação aos mais antigos é  
497 sensível, nos termos dos dados apresentados. **Manifestação DRH/CODAGE:**  
498 para a proposta de distribuição dos valores apresentados na minuta de  
499 resolução, o impacto orçamentário é de R\$ 107.583.000 que corresponde a um  
500 impacto de 1,42% em termos do nível de comprometimento dos repasses do  
501 Tesouro do Estado com pessoal previsto na LOA 2023. **Parecer da PG:**  
502 manifesta que havendo competência das Universidades para gerir o seu  
503 orçamento e criar gratificações - como é o caso, por exemplo, da já existente  
504 gratificação por atividade de convênio estabelecida pelo artigo 22 do Estatuto do  
505 Docente (Resolução 7271/2016), os princípios da legalidade, da publicidade, da  
506 isonomia e da moralidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) demandam  
507 que essa competência seja exercida por meio da edição de norma - no caso,  
508 Resolução - que fixe de forma objetiva tanto os critérios de concessão quanto os  
509 valores e, especialmente, a motivação que permeia a iniciativa. Embora não  
510 caiba à Procuradoria Geral adentrar no mérito dos referidos critérios e

511 manifestações técnicas, cabe constatar, não obstante, que a instrução  
512 processual contempla todos esses requisitos. Inexistindo, portanto, óbices sob o  
513 ponto de vista jurídico-formal, entendemos pela possibilidade de que se dê  
514 seguimento ao feito, tramitando-se a proposta pela COP, CLR e, por fim, pelo  
515 Conselho Universitário. **Parecer da relatora:** considerando a documentação  
516 apresentada, a relevância do projeto e a finalidade dos recursos, manifesta-se  
517 favoravelmente à criação da Gratificação a ser concedida no ano de 2023. A  
518 **COP** aprova o parecer da relatora favorável à criação da Gratificação de  
519 Valorização, Retenção e Permanência e à concessão no ano de 2023. Nada  
520 mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às  
521 16h05. Do que, para constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.<sup>a</sup>  
522 Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será  
523 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for  
524 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 14 de março de 2023.